



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 150/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 17 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Saúde, conforme anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
39620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.17 16:41:02-03'00'
LAERCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 184 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.486	Manutenção do ICISMEP (APS)	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.025.834,93

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.519	Manutenção, Conservação, Reparação e Adaptação das UBS - Res 8429/2022	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1643)	R\$ 615.500,96
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (Ficha 1644)	R\$ 410.333,97

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.17 16:40:50 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Formiga/MG, 01 de outubro de 2025.

Ofício nº 289/2025

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. o encaminhamento à Câmara Municipal do Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito suplementar, visando a alteração de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme descrição abaixo:

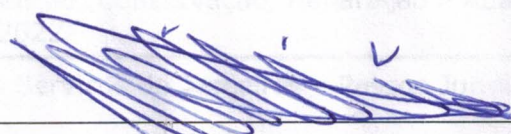
→ R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS, para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2025.

Justifica-se a alteração de dotação orçamentária devido à execução do objeto através do Consócio.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Wender Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde


Fabíula Fernandes Meneses
CRC/MG-119.430/O-0
Matr. 13.118

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a realizar **abertura de crédito suplementar com criação de elemento de despesa** no valor de R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.486	Manutenção do ICISMEP (APS)	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.025.834,93

Art.2º - Para fazer face a despesa mencionada no art. 1º, o valor R\$ 1.025.834,93 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), deverá ser anulado das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.519	Manutenção, Conservação, Reparação e Adaptação das UBS - Res 8429/2022	
3.3.90.39.2621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1643)	R\$ 615.500,96
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (Ficha 1644)	R\$ 410.333,97

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal